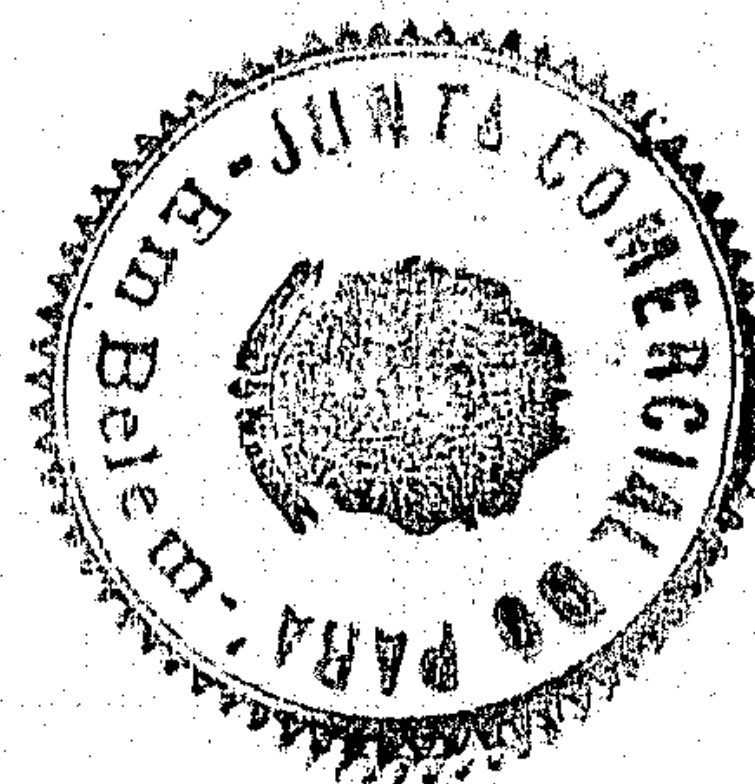




ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXI — 64.º DA REPÚBLICA — N. 17.137

BELEM

SABADO, 4 DE OUTUBRO DE 1952

PORTARIA N. 130 — DE 25 DE SETEMBRO DE 1952
O Governador do Estado, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 2994/52 — DP,

RESOLVE:
Designar Hercília Lopes de Moura, ocupante do cargo de Professor de 2.ª entrância — padrão E, lotada no Grupo Escolar de Igarapé-Miri para, sem prejuízo das funções de seu cargo, servir junto ao Juízo Eleitoral da Zona de Igarapé-Miri.
Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de setembro de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve conceder, nos termos do art. 1.º da Lei n. 64, de 28-10-48, licença especial de seis (6) meses, correspondente ao decênio de 4/9/36 a 4/9/46, a José Trindade Barros, 3.º sargento, n. 23, da Polícia Militar, ressalvadas as disposições do art. 6.º da mesma lei e dos arts. 9.º e 10 do Decreto n. 368, de 30-11-48.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de setembro de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve nomear, nos termos do art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Raimundo Maranhão Lima para exercer o cargo de Adjunto de Promotor — padrão D, do Quadro Único, com exercício no Termo Único, da Comarca de Conceição de Araguaia.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de setembro de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, Lourenço de Oliveira Dias do cargo, em comissão, de comissário de polícia

ATOS DO PODER EXECUTIVO

na Vila de Santa Bárbara, Município de Ananindeua.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de setembro de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve conceder, nos termos do art. 1.º da Lei n. 64, de 28-10-48, licença especial de seis (6) meses, correspondente ao decênio de 26-8-36 a 26-8-946, a João Marques Palheta, 2.º sargento-motorista, da Polícia Militar, ressalvadas as disposições do art. 6.º da mesma lei e dos arts. 9.º e 10 do Decreto n. 368, de 30-11-48.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de setembro de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve nomear José Duarte Pinheiro para exercer o cargo de 1.º Juiz Suplente em Barcarena, sede do município do mesmo nome, 3.º distrito judiciário da Comarca de Belém, vago com o falecimento de Ladislau Francisco da Silva.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 1 DE OUTUBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve nomear Benedito Amaral Gomes para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º juiz suplente em São João de Pirabas, Município de Salinópolis, distrito judiciário da Comarca de Capanema.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de outubro de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 1 DE OUTUBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve nomear Epifanio Tanus Casseb para exercer o cargo, que se acha vago, de 2.º Juiz Suplente em São João de Pirabas, Município de Salinópolis, distrito judiciário da Comarca de Capanema.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de outubro de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 1 DE OUTUBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve nomear Raimundo Fernandes Rabelo para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Juiz Suplente em Porto Seguro, Município de Igarapé-açu, subdistrito judiciário da comarca do mesmo nome.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de outubro de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 2 DE OUTUBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, Simeão Corrêa Lima do cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior — padrão D, do Quadro Único, com exercício em Prainha, 2.º termo judiciário da Comarca de Monte Alegre.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

GABINETE DO GOVERNADOR

DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXMO. SR. GENERAL GOVERNADOR DO ESTADO

Em 22/9/52
Autos:

N. 35 — Compra de terras devolutas, Município de Alenquer, requerente Benedito de Oliveira e Silva.

Homologação de sentença:

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que, publicada sentença favorável ao requerente no D. O. de 7-6-52, nenhum recurso foi contra a mesma interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta,

rior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de outubro de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Gilda Nonato de Sousa para exercer, em substituição, o cargo de professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, durante o impedimento da titular Zulima Vergolino Dias.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de setembro de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve nomear, nos termos do art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Helena Cabral Vicente para exercer o cargo de professor de 2.ª entrância — padrão E, do Quadro Único, na vaga de Hercília Camara Chaves da Rocha.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de setembro de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

Homologo a sentença de fls. 18 verso, do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Obras, Terras e Viação, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte à S. O. T. V. para os ulteriores legais.

N. 925 — Compra de terras devolutas, Município de Belém — Icoaraci, requerente Ana Maria Fraxedes Chaves.

Homologação de sentença:

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que, publicada a sentença favorável ao requerente no D. O. de 10-7-52, nenhum recurso foi contra a mesma interposto;

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

Governador :

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

....

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser desdobrados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, seguras e emendas. —A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11,30 horas. —Excetuadas as para o exterior, que serão sempre enviadas, as assinaturas poderão ser feitas, em qualquer época, por meio de cheque ou vale postal, enviados a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL. —Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem. —O custo de cada exemplar, atrelado aos órgãos oficiais, será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARA	
EXPEDIENTE	
Rua do Una, 32 — Telefone 3252	
Diretor Geral:	
OSSIAN DA SILVEIRA BRITO	
Redator-chefe:	
Pedro da Silva Santos	
Assinaturas	
Belém :	
Anual	200,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios :	
Anual	200,00
Semestral	140,00
Exterior :	
Anual	400,00
Publicidade :	
por 1 vez	600,00
1 Página contabilidade, Página, por 1 vez	600,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de coluna, Por vez	0,00

dade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

—As Reparações Públicas exigirão as assinaturas anuais renovadas até 26 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, enviados a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrelado aos órgãos oficiais, será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

Considerando o mais que dos autos consta, Homologo a sentença de fls. 13 verso, do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Obras, Terras e Viação, para

que produza seus efeitos de direito. Publique-se na I. O. e volte à S. O. T. V. para os ulteriores leigos.

SECRETARIA DE ESTADO
DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado

Em 29/9/52

Petições :

01416 — Franklin Antonio da Silva, residente em Barcarena (andamento de processo) — Agradeço ao Exmo. Sr. Desembargador Presidente do T. J. E. Dê-se ciência ao interessado das providências tomadas e archive-se.

Em 30/9/52

01355 — Paulo Figueiredo Cavalcante, 3.º sargento da P. M. (contagem de tempo) — Volte ao D. P. 01529 — Raimundo Nogueira de Faria, professor catedrático da Faculdade de Direito (certidão de tempo) — Como requer.

01477 — Julieta de Paiva Osório (solicitando uma pensão) — Solicito o parecer da Secretaria de Economia e Finanças.

Ofícios :

N. 7109, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores (sobre a Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil) — Faça-se a recomendação, por circular, às Prefeituras Municipais do interior e à de Belém, assim como ao Departamento de Estradas de Rodagem. Transmista-se cópia da circular às demais Secretarias de Estado, solicitando de seus respectivos titulares as necessárias providências. Dê-se ciência, afinal, ao Exmo. Sr. Ministro da Justiça, das providências adotadas.

N. 2084, do Departamento Municipal de Força e Luz de Belém (inspeção na instalação elétrica de todos os prédios das repartições estaduais) — Transmista-se a recomendação ao D. M. F. L.

N. 79, da Polícia Militar (anexo a petição n. 01336, de José Rodrigues Soares, praça de pré da P. M., destacada em serviço para o Município de Juruti (pagamento de vencimentos) — Restitua-se ao Departamento do Pessoal.

N. 403, da Polícia Militar (anexo o laudo de inspeção de saúde de Jorge Pinheiro da Costa, 1.º sargento-reforma) — Examine e opine o Departamento do Pessoal.

N. 113, do Asilo D. Macedo Costa (remessa de movimento mensal dos asilados, relativo ao mês de agosto) — Publique-se. A Imprensa Oficial.

N. 946, da Assembleia Legislativa (anexo o processo n. 138, referente à petição de Aprigio B. Lima, solicitando melhoria de sua aposentadoria) — Opine o Departamento do Pessoal.

N. 947, da Assembleia Legislativa (processo n. 152, referente à petição de Hamilton Bahia Monteiro, sobre reconsideração do ato de sua demissão) — Informe o Departamento do Pessoal.

N. 114, do Asilo D. Macedo Costa (remessa de folha de pagamento) — Ao Departamento do Pessoal.

N. 715, da Assembleia Legislativa (melhoramento do ramal

Tauarizinho, na rodovia Capanea-Salinópolis) — Restitua-se à Assembleia Legislativa.

N. 492, do Tribunal de Justiça do Estado (cópia do mandado de segurança concedido a Inês Rodrigues da Costa) — Oficie-se ao Exmo. Sr. Desembargador Presidente do T. J. Estado, solicitando-lhe a devolução do expediente, para efeito de ser dado cumprimento à decisão daquela corte judiciária.

N. 471, da Assistência Judiciária do Cível — Belém (publicação de edital de citação, sendo interessada Terezinha de Jesus Lopes) — Volte à Assistência Judiciária Cível, para que venha o edital em duas vias.

N. 943, da Assembleia Legislativa (solicitação) — Atenda-se. Ao Departamento Estadual de Segurança Pública.

N. 366, da Câmara Municipal de Belém (aumento de número de professoras para o Grupo Escolar "Frei Daniel") — Restitua-se à Câmara Municipal.

N. 567, da Assembleia Legislativa (sobre o processo n. 9, referente à petição de José Sales de Vasconcelos, requerendo melhoria de reforma) — Examine e opine o Departamento do Pessoal.

N. 944, da Assembleia Legislativa (remessa de cópias autênticas das Resoluções ns. 2 e 3) — Agradeço e arquivar.

N. 115, do Asilo D. Macedo Costa (recebimento do ofício-circular n. 18/52) — Junte-se ao "dossier", o qual me deverá ser apresentado.

N. 116, do Asilo D. Macedo Costa (comunicação sobre a circular n. 17/52) — Junte-se ao "dossier", o qual me deverá ser apresentado.

Sin, da Delegacia de Polícia de São Caetano de Odivelas (recebimento da circular n. 25/52) — Junte-se ao "dossier" respectivo.

Carta : N. 151, de Roberto Pereira dos Santos e outros, vindos da Ilha de Cotijuba — Arquive-se.

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Despacho proferido pelo Sr. Diretor do Expediente

Em 30/9/52

Ofício :

N. 441, do Departamento Estadual de Segurança Pública (informação sobre o delegado de polícia Joaquim Gonçalves Evangelista) — Arquive-se, de acordo com a informação retro, na Carteira respectiva.

Telegrama :

N. 332, de João Rabelo Nogueira, delegado de polícia de Baião (sobre sua situação) — Arquive-se, à vista da informação supra, na Carteira respectiva.

Em 2/10/52

Ofício :

Sin, do Sindicato dos Músicos Profissionais de Belém do Pará, (providências) — Arquive-se, visto ser assunto resolvido.

IMPRENSA OFICIAL

PORTARIA N. 45 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1952

O Diretor Geral da Imprensa Oficial, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 878, de 14-9-951,

RESOLVE :

Considerando os textos das leis ns. 511 e 512, ambas de 12 de agosto do corrente ano, e publicadas no DIÁRIO OFICIAL n. 17.095, de 14 do mesmo mês, que dispõem, respectivamente, sobre o aumento dos vencimentos dos serventuários públicos do Estado e estabelece o repouso semanal remunerado, conforme se depreende da redação dos artigos seguintes :

Lei n. 511 — de 12 de agosto de 1952

Art. 2.º É concedido também aos extranumerários e contratados o aumento mensal de Cr\$ 200,00, per-capita,

Art. 4.º O aumento concedido nesta lei terá vigência, a partir de 1 de outubro do corrente ano.

Lei n. 512 — de 12 de agosto de 1952

Art. 3.º Aos diaristas do Estado e dos Municípios fica assegurado o direito do repouso semanal remunerado dentro dos mesmos princípios estabelecidos na Lei federal n. 605, de 5 de janeiro de 1949.

RESOLVE determinar sejam pagos aos extranumerários-diaristas sete (7) dias por semana de trabalho, bem como aumentar a importância mensal de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00), per-capita, cabendo a cada um seis cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 6,60) por dia. Nessas condições, os diaristas desta Imprensa Oficial passarão a perceber o seguinte salário:

Tipógrafo João Carlos Galvão	Cr\$ 1,60
Servente Joaquim Carlos da Silva	3,60
Encadernador Cláudio Henrique dos Santos	4,60
Distribuidor Eudáides Santos	4,60
Distribuidor Eudáides Bulhosa de Carvalho	4,60
Servente Roberto Alves Barbosa	34,60
Tipógrafo Antonio Bastos Ribeiro	29,60
Impressor Jonatas Profeta de Jesus	46,60
Encadernador Raimundo Matos de Souza	29,60
Ap. Mec. Ivo Pessoa	18,60
" Imp. Nilo de Oliveira Leite	18,60
" Org. Leonardo Santos	18,60
" Imp. Raimundo Gildo da Silva	18,60
Mecânico Arnaldo Gomes da Silva	41,60
Pautador Otávio Paulo Wanzeller	36,60
Revisora Eunice Favacho	36,60
Motorista Nello David Pantoja de Barros	46,60

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
OSSIAN DA SILVEIRA BRITO
Diretor Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado

Em 3/10/1952
Auto Volante S/A. — Ao Serviço de Transporte do Estado (Garagem do Estado), para pagamento à conta de despesas de pronto pagamento, em face da insignificância do gasto.

— André Rodrigues (restituição de montepio) — Volte ao Departamento de Despesa, para informação da Prefeitura.

— Alfredo José Chuquia (solicitando um funcionário para o serviço da Coletoria de Marabá) — A consideração do Sr. General Governador.

— Prefeitura Municipal de Alenquer (prestando informações sobre recolhimento de contribuições percentuais devidas ao Estado) — A Secretaria de Interior e Justiça, com o parecer do D. C., que esta Secretaria de Estado adota.

— Gabinete do Governador (requisitando material) — Ao Sr. Diretor do D. M., para tomar preços e devolver a esta Secretaria, esclarecendo se já foram feitas aquisições por conta da suplementação.

— Matadouro do Maguari (solicitando um motor de luz) — Retorne o expediente ao Matadouro do Maguari, para que se informe as características do motor necessário ao estabelecimento.

— Faculdade de Medicina do Pará (solicitando auxílio) — Ao D. D., para informar qual o auxílio pago no exercício de 1951.

— José Maria Bomfim de Almeida (requerendo férias) — Defiro o pedido, em face das informações.

— Osvaldo Brito (pagamento de conta) — Ao D. D., para pagamento, tendo em conta o adiantamento já feito, à conta dos vencimentos do motorista interessado.

— Posto Fiscal de Santa Júlia (solicitando reparos na condução do referido Posto) — Ao Dr. Secretário de Obras, Terras e Viação.

— Jaime Figueiredo Castro — Ao exame e parecer do Dr. Procurador Fiscal.

— Aluizio Sá Ferreira e Luiz Gonzaga Neves (solicitando permuta de cargo) — Ao exame e parecer do Departamento de Receita (Seção de Coletorias).

— Paulina Paes de Andrade (solicitando pagamento de vencimentos) — Ao D. C., para dizer se há crédito da requerente, inscrito em "Restos a Pagar".

— Laureano Farias Pontes —

Ao Sr. General Governador, com a informação de que não há verba para atender, além de que não parece justificada ou útil ao Serviço público a pretensão do misivista.

— B. M. Costa & Cia. — Requisite-se o processo em referência ao Departamento de Receita, a fim de fazer subir o recurso ora interposto à decisão do Sr. General Governador.

— Carlos Alberto Coelho Reis — Ao D. C., a fim de aguardar oportunidade para a abertura do crédito especial.

— Bento Coqueiro Furtado — Informe o Departamento de Receitas, sobre o débito do requerente à Fazenda.

— Madalena Ferreira Faro — Ao Sr. General Governador, com o parecer do D. D., que esta Secretaria de Estado subscreve.

— Prefeitura Municipal de Bujará (solicitando compra de reprodutores de Ração pertencentes ao Estado) — A consideração do Sr. General Governador, com o parecer favorável desta Secretaria de Estado.

— Coletoria Estadual de Vizeu — Ao Sr. Chefe de Expediente para solicitar ao Coletor informante que esclareça se a Prefeitura vem cobrando, na arrecadação do imposto de indústria e profissão, taxa variável, adicional referente às contribuições percentuais devidas ao Estado.

— Coletoria Estadual de Curuçá — Comunique-se ao Coletor solicitante a impossibilidade da aquisição, em face da informação do D. C.

— Claudomiro Belém de Nazaré (laudo de inspeção médica) — Ao Sr. General Governador, opinando esta Secretaria no sentido de que se determine a volta do interessado ao serviço, em face do laudo médico retro.

— Grupo Escolar de Marabá — Tendo sido enviados os empenhos referentes às importâncias cuja entrega foi autorizada, archive-se.

— Organização Artística Jusara (solicitando uma bandeira do Pará) — Ao D. M., para atender quanto à primeira e segunda pretensão.

— Diogo Narciso Coelho da Costa — Ao D. C., a fim de aguardar oportunidade para abertura do crédito especial.

— Djalma Marques de Carvalho — Indefiro o pedido, de acordo com o parecer do D. P.

— Maria Clemência Chaves — Ao D. D., com a informação do Hospital de Isolamento.

— Napoleão Silvério da Silva Junior — Indefiro, em face da

inexistência de saldo na dotação destinada a amortizar a dívida pública, exercícios findos.

— Carlos Sousa (solicitando pagamento de conta) — Ao D. C., para o expediente de solicitação de crédito especial.

— Fazenda Uberaba Ltda. — Junte-se ao expediente n. 11.765, a que se refere o D. P.

— Alarico Augusto Alves Monteiro — Ao D. C., para informar.

— José Ribeiro Alves — Ao D. D., para informação e parecer.

— Presídio São José (solicitando empenho) — Ao D. C., a fim de informar qual a suplementação solicitada.

— Maria Magno de Araújo (melhoria de aposentadoria) — Ao D. D., para informação e parecer.

— Cleopatra Tupinambá Alho — Ao Departamento de Despesa, para informar.

— Marina Seixas de Aquino, Cassilda Menezes Pereira de Barros, Diretório Acadêmico da Faculdade de Ciências Econômicas, Miguel Arcangelo Galhardo, Manoel Joaquim, Vicente Pulheza e Afonso Ramos & Cia. — Ao D. D., para os devidos fins.

— Assistência Judiciária do Cível (solicitando empenho) — Ao D. M., para promover as aquisições, dentro do saldo da dotação.

— Secretaria de Saúde Pública (requisitando material) — Ao Dr. Secretário de Saúde Pública.

— Departamento de Produção (utilização de córrego) — Ao Coletor de Capanema, para informar, com urgência.

— Requisições de Material do Gabinete do Governador — Ao D. M., para atender.

— Grupo Escolar de Vizeu (requisição de 30 carteiras para as escolas do referido município) — Ao D. M., para atender, dentro da dotação.

— Vitor C. Portela (solicitando pagamento) — Ao D. M., para empenho.

— Secretaria de Saúde Pública (sobre a compra da biblioteca do extinto Dr. Remigio Fernandez) — Ao Sr. Chefe de Expediente, para informar.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

TESOURARIA

SALDO do dia 2 de outubro de 1952 2.284.850,10

Renda do dia 3 de outubro de 1952 371.919,10

SOMA 2.656.769,20

Pagamentos efetuados no dia 3/10/1952 1.042.600,60

SALDO para o dia 4/10/1952 1.614.168,60

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro 440.179,60

Em documentos 1.173.989,00

TOTAL 1.614.168,60

Belém (Pará), 3 de outubro de 1952.

Visto: João Bentes, diretor do Departamento da Despesa

A. Nunes — Tesoureiro

PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 4 de outubro de 1952

O Departamento de Despesa da S. E. E. F., pagará na data acima das 8 às 11 da manhã:

Pessoal Fixo e Variável:
Reserva Remunerada, Instituto Lauro Sodré, Instituto Gentil Bitencourt, Orfanato Antônio Lemos, Serviço de Educação Física e Professoras do Interior (folha suplementar).

Diaristas e Custeios:

Secretaria de Estado de Economia e Finanças, Departamento do Material, Serviço de Transporte do Estado, Presídio S. José, Instituto Lauro Sodré, Museu Paraense Emílio Goeldi, Secretaria de Estado de Saúde Pública, Serviço de Colonização e Reflorestamento, Departamento Estadual de Águas, Matadouro do Maguari, Imprensa Oficial, Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação e Serviço de Navegação do Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DO DIA 1 DE OUTUBRO DE 1952

SENTENÇA: — Refere-se aos autos de compra de terras devolutas, em que são requerentes Joaquim Araújo, no Município de Alenquer, e Domingos Mendes Farias, no Município de Irituia.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protestos nem reclamações;

Considerando que os pareceres dos Srs. Dr. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo deferir a petição inicial a fim de que seja expedido ao requerente o competente Título Provisório de Venda, recorrendo, "ex-officio", desta minha sentença para o Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e vá ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S. O. T. V., 1 de outubro de 1952.

Claudio Lins de Vasconcelos

Chaves
Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação.

Em 1-10/1952.

Petições:
2476 — Joana Pereira Nery — (Desistindo do direito de explora-

ção de um lote de terras próprio para extração de borracha na safra do corrente ano) — Ao S. C. R.

2.468 — Jovina Fonseca Mesquita — (Requerendo certidão do registro do título de posse das terras "Boa Vista", município de Curuçá, registrada em nome de João da Fonseca Pereira) — Ao Serviço de Terras.

82.134 — Leovegildo de Brito Rangel — (Requerendo aposentadoria) — Cientifique-se o interessado e archive-se.

Ofícios:

N. 2.489, da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação (solicitando pagamento de subvenções concedidas pelas Prefeituras de Afuá e Portel ao S. N. E.) — Ao S. N. E. para comprovar o que solicita o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

N. 2.227, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes (pedindo orçamento ao D. E. A. para instalação de água no pavimento térreo daquela autarquia) — Oficie-se ao Diretor do Instituto dos Comerciantes dando ciência das providências.

Autos:

N. 74 Autos de compra de terras devolutas no Município de Óbidos em que é requerente Raimundo Vieira da Silva — Archive-se. Ao Serviço de Terras.

N. 376 — Auto de compra de terras devolutas no Município de Santarém, em que é requerente Senhorinha Galvão de Araújo — Ao Dr. Consultor Jurídico para o seu parecer.

Memorando:

N. 2.516, do Gabinete do Governador (sobre o requerimento de Antônio Arruda Lima) — Ao Chefe do Serviço de Terras.

Em 2/10/52

Petições:

2.473 — Moura & Neto, firma comercial estabelecida na cidade de Altamira (requerendo arrendamento de um grupo de ilhas em Porto de Moz) — Ao S. C. R.

2.469 — Vitor Sozinho Pantoja (requerendo por compra um lote de terras devolutas em Igarapé-Miri) — Ao Serviço de Terras.

2.470 — Warthon Guedes Pereira (requerendo doação de um lote em Cotijuba) — Ao Serviço de Terras.

2.480 — Elias Ferreira Silva (requerendo por compra um lote de terras devolutas, no Município de Obidos) — Ao Serviço de Terras.

2.477 — Joana Pereira Neri (requerendo arrendamento do seringal no Município de Altamira) — Ao S. C. R.

2.478 — Torquato Pereira Cavalcante (requerendo certidão do título provisório n. 154 no Município de Igarapé-Açu) — Ao Serviço de Terras.

2.483 — Maria Araújo Guêdes Pereira (requerendo um lote de terras devolutas em Cotijuba) — Ao Serviço de Terras.

2.482 — Miguel Ricardo Nascimento (requerendo por compra dois lotes de terras devolutas no Município de Vigia) — Ao Serviço de Terras.

2.498 — Liberato Batista Campos (requerendo por compra um lote de terras devolutas em Obidos) — Ao Serviço de Terras.

2.497 — Jacomo Calderaro (requerendo por compra um lote de terras devolutas em Obidos) — Ao Serviço de Terras.

2.496 — Companhia Carnasciali (enviando folhetos sobre máquinas para construção de estradas de rodagem) — Encaminhe-se ao D. E. R. a quem poderá interessar a presente proposta.

2.495 — Alberto e Armando Soares (requerendo que seja revogado o ato que anulou o título provisório das terras denominadas Cachoeira no Município de Santarém) — Ao Serviço de Terras para informar.

2.493 — Matilde de Menezes Machado (solicitando auxílio para conserto na Igreja da Vila de Juaba, Município de Cametá) — Solicite-se informação completa sobre o estado da Igreja e quanto mais ou menos será necessário para as obras.

2.494 — José Alves Lima (requerendo arrendamento de castanhal, no Município de Obidos) — Ao S. C. R.

2.490 — Jairo de Oliveira Freitas (requerendo arrendamento de seringal no Município de Altamira) — Ao S. C. R.

2.474 — Newton Maranhão Figueira (pedindo atenção do Exmo. Sr. Gal. Governador sobre o despacho que deferiu seu requerimento de castanhais no Município de Marabá) — Ao S. C. R.

2.512 — Licínio de Sousa Simões (requerendo por compra um lote de terras situadas no quarteirão Urucurituba, Município de Alenquer) — Ao Serviço de Terras.

2.511 — Corina Dias Oliveira (requerendo arrendamento de seringal no Município de Altamira) — Ao S. C. R.

2.510 — Corina Dias Oliveira (requerendo arrendamento de seringal em Altamira) — Ao S. C. R.

2.509 — Manoel Menezes Filho (requerendo arrendamento de seringal em Altamira) — Ao S. C. R.

2.508 — R. Oliveira & Cia. (requerendo arrendamento de seringal em Altamira) — Ao S. C. R.

2.507 — R. Oliveira & Cia. Filial (requerendo arrendamento de seringal no Município de Altamira) — Ao S. C. R.

2.506 — Raimundo Oliveira (requerendo arrendamento de castanhal em Altamira) — Ao S. C. R.

2.513 — Belarmino Libanio Brito (requerendo arrendamento de castanhal no Município de Monte Alegre) — Ao S. C. R.

2.514 — Zafire Michel de Brito (requerendo arrendamento de castanhal em Monte Alegre) — Ao S. C. R.

Ofícios:

N. 2.505, da Coletoria de Renditas em Altamira (encaminhando

requerimento) — Ciente. Arquivar-se.

N. 2.503, da Coletoria Estadual de Baião (encaminhando requerimento para exploração na safra de 1953 da sorte de terras denominadas "Animalzinho", no Município de Baião) — Ciente. Arquivar-se.

N. 1.701, do Instituto Lauro Sodré (encaminhando ofício) — Ao Sr. Secretário de Educação com o laudo de 3 engenheiros com o qual estou de acordo. Não tenho verba, este resto de ano para mais nada de obras novas ou conservação, não podendo assim mandar realizar qualquer trabalho.

N. 2.472, da Assembléia Legislativa (sobre a construção de um segundo andar no edifício da B. A. P.) — Sr. Secretário.

O Sr. Carlos Menezes julga que esta Secretaria não tem titular capaz e pede que seja determinado pelo Governo a S. O. T. V. o cumprimento de uma ordem. Construir um 2.º pavimento na Biblioteca não é objeto de perturbar um simples mestre de obras, porém nada se poderá fazer sem a Biblioteca mudar-se. Caso contrário seria a destruição pela água, por argamassa, cacos de pedra, concreto, etc., de um grande patrimônio. Isto mesmo declarei ao Exmo. Sr. Governador no processo em que discuti o assunto com o ilustre titular da Secretaria de Economia e Finanças.

Entregue-me o prédio desocupado e dê-me o Deputado Carlos Menezes o numerário suficiente que em pouco tempo mais uma obra meritória será inaugurada.

N. 2.471, da Assembléia Legislativa (solicitando a impressão do Índice das Posses de Terras demarcadas deste Estado) — Informe o Serviço de Terras.

N. 2.475, da Coletoria Estadual de Altamira (encaminhando requerimento de Joana Pereira Neri) — Ciente. Arquivar-se.

N. 2.479, da Coletoria Estadual de João Coelho (sobre o requerimento de Sebastião Borges da Costa) — Junte aos autos competentes. Ao Serviço de Terras.

N. 2.485, da Secretaria do Interior e Justiça (requisição de passagens) — Providenciado. Arquivar-se.

N. 2.460, da Divisão do Pessoal (encaminhando decretos) — Providenciado. Arquivar-se.

N. 2.382, do Serviço de Navegação do Estado (remetendo conta da empresa Pires Costa) — A S. E. F.

N. 2.504, da Imprensa Oficial (encaminhando exemplares do DIÁRIO OFICIAL) — Ciente. Arquivar-se.

N. 2.491, do Departamento Estadual de Águas (encaminhando prestação de contas da Blyngton & Cia. com o Governo do Estado) — A S. E. F.

Em 3/10/52

José Felgueiras Cunha, Antônio Maria Pinheiro Chaves, Henri Chercalla Kayatk, Raimundo de Lacerda Salazar, Nicolau Monteiro, Maria Lúcia Rodrigues Lacerda, Martha da Conceição, Oscar Leoncy, Vicente Ferreira Braga, Amadeu Ferreira, Antônio Dulcinéa Miranda Ferreira Lopes, Antônio Giordano, Mário e Silva Feio, Maria de Araújo Pinho Brasil, Miguel Francisco de Sousa, Leticia Teixeira Farias, Luiz Osvaldo dos Santos, Lucilia Cardoso da Costa, Manoel Patricio da Silva, Manoel Hilda da Cruz, Jonas Arruda da Silva, Ivo Augusto Soares Moreira, requerendo lotes agrícolas, na Ilha de Cotijuba.

Sentença:

Considerando que a divisão em lotes das terras da Ilha de Cotijuba é de grande possibilidade econômica, além de poder proporcionar boas localidades às famílias que necessitam de terras.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Resolve deferir a inicial e mandar expedir o Título provisório, pagas as taxas legais e fazendo o requerente prova de quitação com o serviço militar e, portanto sua qualidade de brasileiro.

Carlos Hermann dos Santos Porto, Cândido de Araújo, Henrique Antunes Montenegro Duarte,

Pedro Antônio Soares Azevedo, Capitulina de Araújo Pinho, Carlos Oliveira, João Melo e Silva, José Teixeira da Matta Bacelar Neto, José de Freitas Monteiro, Carlota Araújo Oliveira, Laura Soares de Azevedo Tavares, requerendo lotes agrícolas, na Ilha de Cotijuba.

Sentença:

Considerando que a divisão em lotes das terras da Ilha de Cotijuba, é de grande possibilidade econômica, além de poder proporcionar boas localidades às famílias que necessitam de terras.

Considerando que o presente processo correu os trâmites legais; Resolve deferir a inicial e mandar expedir o Título Provisório, pagas as taxas legais e fazendo o requerente prova de quitação com o serviço militar e, portanto sua qualidade de brasileiro.

Petições:

2.517 — Raimundo Alcantara Cruz (em telegrama comunica ter-se esgotado a verba de Cr\$ 25.000,00 para consertos de próprios estaduais) — Responda que somente em 1953 poderei dar novas verbas.

2.522 — Raimunda Bentes dos Santos (requerendo por compra ao Estado um lote de terras devolutas no Município de Alenquer) — Ao Serviço de Terras.

2.519 — Teotônio de Araújo Camarão, motorista desta Secretaria (solicitando sua exoneração) — Ao encarregado do Pessoal.

2.520 — Benedita Gonçalves da Rocha (requerendo licença para extração de castanha no Município de Baião) — Ao Serviço de Cadastro Rural.

2.515 — Mário Augusto Carvalho Viana e esposa (requerendo certidão da posse do lote n. 9, situados à margem setentrional da E. F. B. lugar Tenoné) — Ao Serviço de Terras.

Ofícios:

N. 2.492, do Departamento Estadual de Águas (remetendo cópia do expediente enviado por aquele Departamento para cobrança de Cr\$ 15.654,10 da E. F. de Bragança) — Ao chefe do Expediente para oficial ao Diretor da E. F. B., transmitindo o pedido de pagamento do Diretor do D. E. A.

N. 2.525, da Câmara Municipal de Belém (solicitando providências para colocação de uma torneira pública nas proximidades da Vila Virgínia, bairro do Marco) — Ao D. E. A.

N. 2.531, do Departamento Estadual de Águas (remetendo segunda via de análises de água) — A S. S. P.

N. 2.524, da Secretaria de Educação e Cultura (solicitando consertos no G. E. Barão do Rio Branco) — Somente em 1953.

N. 2.523, da Secretaria de Educação e Cultura (solicitando um modelo de bandeira do Estado) — Ao Gabinete do Governador.

N. 2.233, da Secretaria de Economia e Finanças (solicita duas máquinas de escrever e móveis cedidos ao S. N. E.) — Arquivar-se.

N. 2.137, do Departamento de Estradas de Rodagem (solicitando providências) — Arquivar-se.

Autos:

N. 1.105 — Medição e discriminação, Município de Maracanã, discriminantes, Alípio Alves Monteiro) — Ao Departamento do Pessoal para fazer o decreto nos termos da minuta e que será referendado pelo sinatário.

N. 618 — Compra de terras devolutas, Município de Ananindeua, requerente, Cerâmica Marajó Limitada) — Ao Consultor Jurídico para dizer sobre as razões apresentadas pelas partes.

N. 257 — Compra de terras devolutas, Município de Abaetetuba, em que é requerente Leomar Silva) — Analizando bem o presente processo e, à vista dos pareceres favoráveis dos Srs. Dr. Consultor Jurídico Chefe do Serviço de Terras e a vista "in loco" procedida pelo agrimensor Filadelfo Cunha, mantendo em todos os seus termos, a sentença proferida por meu antecessor datada de 26/1/48 e constante de fls. 38 e 38 verso. Ao Serviço de Terras para expedir o Título Provisório.

N. 721 — Compra de terras devolutas, Município de Capim, re-

querente Antônio Aprigio de Melo) — Ao Dr. Consultor Jurídico para o seu parecer.

N. 781 — Compra de terras devolutas, Município de Soure, requerente Celso de Figueiredo Valle) — Ao Dr. Consultor Jurídico para o seu parecer.

N. 364 — Medição e discriminação, Município de Curuçá, discriminante Tertuliano Antônio da Silva) — Diga o Sr. Chefe do Serviço de Terras.

N. 1.253 — Compra de terras devolutas, Município de Itupiranga, requerente Kalil Mutran) — De acordo com o parecer do Dr. Consultor Jurídico dê-se vista ao requerente.

N. 0.954 — Compra de terras devolutas, Município de Obidos, requerente João Ribeiro de Araújo) — Ao Sr. Chefe do Serviço de Terras para o seu parecer.

N. 1.515 — Compra de terras devolutas, Município de S. C. de Odvelas, requerente Anísio Monteiro da Paixão) — De acordo com o parecer do Dr. Consultor Jurídico dê-se vista ao requerente.

N. 73 — Compra de terras devolutas, Município de Maracanã, requerente Cesário de Lima, Manoel de Lima e Cecília de Lima) — Ao Chefe do Serviço de Terras para o seu parecer.

Telegramas:

N. 2.548, de Vitório Moy — Comunicando que está construindo casas e roçado nas ilhas Formiga e Praia Grande — Junte aos autos competentes. Ao Serviço de Terras.

N. 2.488, de Francisco Lôbo (faz comunicação) — Arquivar.

Memorando:

N. 2.481, do Gabinete do Governador (pedindo providências no sentido de ser feita uma revisão nas instalações elétricas daquele gabinete) — Ao eletricista Osvaldo, para verificar com urgência.

SERVIÇO DE CADASTRO RURAL

EXPEDIENTE DO DIA 1 DE OUTUBRO DE 1952

Devem comparecer ao Serviço de Cadastro Rural do Estado, com a máxima urgência, para tratar de seus interesses sobre pedidos feitos ao Governo referentes a licenciamentos de terras para exploração de produtos nativos, os abaixo discriminados, ou seus procuradores:

Município de Almeirim

- 1 — Raimundo Nonato Bentes.
- 2 — Olinda Ribeiro Sobral

Município de Gurupá

- 1 — Oscar José dos Santos

Município de Faro

- 1 — Alberto de Oliveira Pontes
- 2 — Mercedes Oliveira Araújo
- 3 — Rui de Oliveira Pontes
- 4 — Léa Pessoa Picanço
- 5 — Joana Ferreira de Araújo

Município de Alenquer

- 1 — Francisco Osvaldo Simões
- 2 — Adelina Gonçalves de Araújo
- 3 — Antônio de Paiva Napoleão
- 4 — Francisco Gonçalves de Araújo

Município de Alenquer

Todos os pretendentes a lotes de castanhais devolutos no Município de Alenquer, ou seus procuradores.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELÉM

Notificação

Fica convidado o Sr. José Rodrigues Pinheiro, motorista do Departamento Municipal de Agricultura, a se apresentar ao serviço de sua repartição, no prazo de vinte (20) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser dispensado daquelas funções.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Belém, 1 de outubro de 1952. — (a) Dr. Adriano Menezes, secretário geral, int.

(G—3, 4 e 5/10)

SECRETARIA DE SAÚDE
PÚBLICA

Chamamento

Pelo presente edital, fica notificado o Sr. Custódio Pereira Ferreira, ocupante efetivo do cargo da classe J, da carreira de "Polícia Sanitária", com lotação nos Ambulatórios de Endemias, para, no prazo de vinte (20) dias, contados da data da primeira publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o referido prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Dr. Edward Cattete Pinheiro
Secretário de Saúde Pública

(G—Dias 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23 e 24/10)

SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

Chamada de funcionário

Pelo presente Edital de Chamada, fica notificado D. Maria Augusta Guedes, ocupante do cargo de professor de 2.ª entrância — padrão E, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar de Gameté, para, dentro do prazo de vinte (20) dias a contar da data da primeira publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do Decreto n. 3.902, de 28-10-41.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia de Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o presente edital, extraído do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 12 de setembro de 1952. — José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da SEC.

(G — Dias 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 30/9; 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9 e 10/10).

Pelo presente edital de chamada, fica notificado D. Carlota Chaves de Moraes Bitencourt Lobo, ocupante efetiva do cargo de professor, — Padrão G, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar Paulino de Brito, para dentro do prazo de (20) dias a contar da data da primeira publicação deste, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos

do Decreto n. 3.902 de 28-10-1951 (E.F.P.E.). Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia de Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o presente edital extraído do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 16 de setembro de 1952.

(a) José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da SEC.

(G—Dias 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30/9; 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, e 10/10)

Pelo presente edital de chamada, fica notificado d. Izabel Redentora de Sousa, ocupante do cargo de professor de 3.ª entrância, padrão B, com exercício na escola do lugar Jugaratêua, município de Monte Alegre, para dentro do prazo de vinte dias a contar da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua admissão nos termos do Decreto n. 3.902 de 28-10-941. (E. F. P. E.). Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia de Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o presente edital, extraído do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 16 de setembro de 1952.

José Cavalcante Filho, respondendo pelo expediente da Secretaria.

(G—Dias—23, 24, 25, 26, 27, 28 e 30/9; 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14 e 15/10).

Pelo presente edital de chamada, fica notificado D. Maria Iracema de Carvalho Barros, ocupante do cargo de professor de 3.ª entrância, Padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Professora Enésia, para dentro do prazo de vinte (20) dias, a contar da data da primeira publicação deste no "Diário Oficial", reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa comprovada, ser demitida, por abandono do cargo, nos termos do art. 254, do do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

E, para que não alegue ignorância, vai o presente publicado no "Diário Oficial". Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia de Expediente, autuei o presente edital 27 de setembro de 1952.

(aa) — José Cavalcante Filho

Resp. Pelo Exp. da Sec.

(G — Dias 28 e 30/9 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15 16, 17, 18, 19 e 20/10)

Pelo presente edital de chamada D. Oscarina de Ataíde Sarmento dos Santos, ocupante do cargo de professor da 1.ª entrância, Padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Itapepoca, Município de S. Caetano de Odivelas, para dentro do prazo de vinte (20) dias, a contar da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de não fazendo nem apresentando justificativa comprovada, ser demitida, por abandono do cargo, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

E, para que não alegue ignorância, vai o presente publicado no DIÁRIO OFICIAL. Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela chefia de expediente, autuei o presente edital em 27 de setembro de 1952. — (a) José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da SEC.

(G—Dias 28 e 30/9—1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20/10)

EDITAIS

ANÚNCIOS

AUTO VOLANTE S/A.

Assembléia Geral Extraordinária

Convido os Srs. Acionistas para a reunião da Assembléia

Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 9 do

corrente mês de outubro, às 16 horas, em nossa sede social, à

Praça da República n. 3 nesta cidade, para tratar dos seguin-

tes assuntos:

—Alteração dos Estatutos;

—Eleição da nova Diretoria;

—Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes;

—O que ocorrer.

Belém, 3 de outubro de 1952.

A. Araújo

Diretor comercial

(Ext.—4, 5 e 7/10)

FERREIRA GOMES,

FERRAGISTA, S/A.

Assembléia Geral

Extraordinária

Convidamos os Srs. Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 7 do corrente mês de outubro de 1952, no escritório da sede, à Rua 28 de Setembro n. 377, às dezessete horas e trinta minutos (17h,30) a fim de dis-

cutirem e deliberarem o seguinte:

a) Reforma dos Estatutos;

b) aumento do capital;

c) o que ocorrer.

Belém, 3 de outubro de 1952.

Rafael Fernandes d'Oliveira Gomes.

Aled Parry.

Silvério Ferreira Lopes.
Diretores

(Ext.—Dias 4, 5 e 7/10)

MINISTÉRIO DA GUERRA

ZONA MILITAR NORTE

8.ª Região Militar

SERVIÇO DE INTENDÊNCIA REGIONAL

CIA REGIONAL

Comissão de Concorrência

Regional

Chamada de atenção

De ordem do Sr. Presidente desta Comissão, comunico aos interessados, que o DIÁRIO OFICIAL do dia 1 de outubro do corrente ano, publica o edital de Concorrência Administrativa, para o fornecimento às Unidades Administrativas sediadas na Guarnição de Belém, durante o ano de 1953, de artigos de consumo habitual.

Serviço de Intendência Regional, em Belém, 2 de outubro de 1952.

Elias Antônio Mokarzel

1.º Ten. I. E., secretário
(Ext.—2, 3 e 4/10)

Ministério da Agricultura

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO ANIMAL

DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

INSPETORIA REGIONAL EM BELÉM—ESTADO DO PARÁ

Balancête demonstrativo das Despesas efetuadas pela Verba do Acôrd, assinado entre o Governo do Estado do Pará e a União, para execução dos serviços relativos ao Fomento da Produção Animal, no Estado do Pará, correspondente ao mês de setembro do corrente exercício e de conformidade com a Portaria n. 371, de 5 de julho de 1947, do Ministério da Agricultura

N. de ordem	N. de cheque	HISTÓRICO	N. dos docs.	Data	Crédito	Cr\$	Saldo Cr\$
		Saldo de agosto					260.676,60
915.994		Pago à Adriano Andrade & Cia.	104	5-9-952	57.825,00	57.825,00	202.851,60
915.995		Pago à Borges Quaresma & Cia.	105	" " "	32.000,00	32.000,00	170.851,60
915.996		Pago à Indústria Rosa Cruz Ltda.	106	" " "	25.000,00	25.000,00	145.851,60
		Saldo que passa para o mês de outubro					145.851,60

Inspetoria Regional de Fomento da Produção Animal, em Belém, Estado do Pará, 30 de setembro de 1952.
Visto :

Oda da Rocha Prata—Agr. ref. 24
substituto eventual do Inspetor Chefe

Miguel Arias Lopes
Merceologista "22"
(Ext.—Dia 4/10)

Ministério da Agricultura

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO ANIMAL

DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

INSPETORIA REGIONAL EM BELÉM — ESTADO DO PARÁ

Balancête demonstrativo das rendas arrecadadas com as vendas dos produtos agrícolas e animais, produzidos por esta Inspetoria Regional de Fomento da Produção Animal, em Belém, Estado do Pará, no mês de setembro do corrente exercício

Renda relativa ao mês de setembro do corrente exercício, proveniente a venda de produtos agrícolas e animais		Cr\$ 9.752,00	
Importância recolhida aos cofres da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, neste Estado, de acôrdo com o art. 24 da Lei 199 e correspondente a 2/3 da renda acima mencionada	Cr\$ 6.501,30		
Importância recolhida aos cofres da Secretaria de Finanças do Estado do Pará, de acôrdo com o art. 24 da Lei 199 e correspondente a 1/3 da renda acima mencionada	Cr\$ 3.250,70	Cr\$ 9.752,00	
		Cr\$ 9.752,00	Cr\$ 9.752,00

Secretaria da Inspetoria Regional de Fomento da Produção Animal, em Belém, Estado do Pará, em 30 de setembro de 1952.

Visto :
Oda da Rocha Prata—Agr. ref. 24
Substituto eventual do Inspetor Chefe

Miguel Arias Lopes—Merceologista "22"
(Ext.—Dia 4/10)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XLX

BELEM — SABADO, 4 DE OUTUBRO DE 1952

NUM. 3.699

34.ª Conferência ordinária da 1.ª Câmara Cível, realizada em 3 de setembro de 1952, sob a presidência do Sr. Desembargador Augusto R. de Borborema.

Aos 8 dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores Augusto R. de Borborema, presidente; Curcino Silva, Jorge Hurley, Arnaldo Lobo, Raul Braga, e o Dr. E. Sousa Filho, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão às 10 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos, pela ordem seguinte:

DISTRIBUIÇÃO

Recurso cível "ex-offício"
Cametá — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca de Igarapé-Miri; recorridos, Machado & Cia. — Ao Desembargador Raul Braga.

PASSAGENS

Apelação cível
Capital — Apelante, Léa Mergulhão de Oliveira; apelado, o menor Hamilton de Oliveira, devidamente representado — O Desembargador Jorge Hurley pediu julgamento.

Apelações cíveis "ex-offício"
Abaetetuba — Apelante, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; apelados, Flaurisval da Silva Ferreira e Corinta dos Santos Dias Ferreira — Do Desembargador Jorge Hurley ao Desembargador Arnaldo Lobo.

Capital — Apelante, o Dr. Juiz de Direito da 5.ª Vara; apelados, David Elias Gabbay e Leticia Abensur Gabbay — O Desembargador Arnaldo Lobo pediu julgamento.

Abaetetuba — Apelante, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; apelados, Flaurisval da Silva Ferreira e Corinta dos Santos Dias Ferreira — Idem, idem.

Apelação cível
Capital — Apelante, Francisco Duarte da Costa; apelado, Benedito Souza Rodrigues — Do Desembargador Raul Braga ao Desembargador Curcino Silva.

PARECERES
O Dr. Procurador Geral do Estado devolveu, com pareceres escritos, os seguintes feitos:

Apelação Cível "ex-offício"
Castanhal — Apelante, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; apelados, João Gregório de Melo e Firmina Cândida de Melo — Ao Desembargador Arnaldo Lobo.

Soure — Apelante, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; apelados, José Wariss e Maria dos Anjos Moura Wariss — Ao Desembargador Raul Braga.

ACÓRDÃOS
Com os Acórdãos assinados, foram entregues, os seguintes feitos:

Apelação cível
Capital — Apelante, Henri Voegli; apelado, Vicente Germano de Souza — Pelo Desembargador Curcino Silva.

Marabá — Apelante, Messias

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Santos; apelado, Otacilio Pereira de Carvalho — Pelo Desembargador Jorge Hurley

Recurso cível "ex-offício"
Capital — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda; recorrida, The Sidney Ross Company — Pelo Desembargador Arnaldo Lobo.

Agravo
Capital — Agravante, a Companhia Nacional contra a Tuberculose; agravada, Iracema de Melo Valente — Pelo Desembargador Raul Braga.

JULGAMENTOS

Apelações cíveis
Capital — Apelante, Alvaro Pinto da Silva; apelada, Albertina de Souza Melo; relator, o Sr. Desembargador Jorge Hurley — Desprezada a primeira preliminar arguida pela apelada, de se não tomar conhecimento da apelação por interposta fora do prazo legal; foi aceita a segunda em face da ilegitimidade do apelante para intervir no processo, unânimemente.
Curuçá — Apelantes, Tertuliano Perdigão da Silva e outros, pela Assistência Judiciária; apelados, Benedito Pinto de Alcantara e outros; relator, o Sr. Desembargador Raul Braga — Preliminarmente, deram provimento para anular o processo a partir da contestação exclusiva, em diante, unânimemente.

Capital — Apelante, Raimundo Machado; apelada, Júlia Lameira da Costa; relator, o Sr. Desembargador Raul Braga — Preliminarmente, negaram provimento ao agravo no auto do processo, unânimemente; de meritis, também por unanimidade, deram provimento para julgar improcedente a ação.

Agravos
Capital — Agravante, a Prefeitura Municipal de Belém; agravado, Clodoaldo Martins Leite; relator, o Sr. Desembargador Curcino Silva — Adiado.

Idem — Agravante, Rainério Anízio de Souza; agravados, Antônio Nazaré de Sá e outros; relator, o Sr. Desembargador Curcino Silva — Adiado.

Embargos de declaração
Soure — Embargantes, Bertoldo Brito e outro; embargado, o Venerando Acórdão n. 21.287; relator, o Sr. Desembargador Raul Braga — Desprezaram os embargos por não haver nada a declarar no Venerando Acórdão, unânimemente.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11,30 horas, mandando eu, Luiz Faria, secretário, lavrar a presente ata, que subscrevi. — Luiz Faria.

34.ª Conferência ordinária da 1.ª Câmara Criminal, realizada em 8 de setembro de 1952, sob a presidência do Sr. Desembargador Augusto Rangel de Borborema.

Aos 8 dias do mês de setembro

de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Senhores Desembargadores Augusto Rangel de Borborema, presidente; Curcino Silva, Jorge Hurley, Arnaldo Lobo, Raul Braga, e o Dr. E. Sousa Filho, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão às 8,30 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos, pela ordem seguinte:

PASSAGENS

Apelações crimes
Alenquer — Apelante, a Justiça Pública; apelado, Francisco Alves da Costa — O Desembargador Jorge Hurley pediu julgamento.

Capital — Apelante, José de Souza Reis; apelada, a Justiça Militar — O Desembargador Jorge Hurley mandou dar vista ao Dr. Procurador Geral do Estado.

Guamá — Apelante, João Pinto Meireles; apelada, a Justiça Pública — O Desembargador Arnaldo Lobo pediu julgamento.

Soure — Apelante, a Justiça Pública; apelado, Benedito Analetto da Silva — O Desembargador Arnaldo Lobo mandou dar vista ao Dr. Procurador Geral do Estado.

PARECERES
O Dr. Procurador Geral do Estado devolveu, com os pareceres escritos, os seguintes feitos:

Recurso crime
Ponta de Pedras — Recorrente, Jorge Pamplona da Silva; recorrida, a Justiça Pública — Ao Desembargador Curcino Silva.

Apelação crime
Guamá — Apelante, a Justiça Pública; apelado, Valeriano Felix de Oliveira — Ao Desembargador Raul Braga.

ACÓRDÃOS
Com os Acórdãos assinados, foram entregues, os seguintes feitos.

Recurso crime "ex-offício"
Capital — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da 8.ª Vara; recorrido, Mariano da Silva Passos — Pelo Desembargador Curcino Silva.

Recurso "ex-offício" de "habeas corpus"
Cametá — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito interino da comarca; recorrido, Amado de Assunção Costa — Idem, idem.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, às 10 horas, mandando eu, Luiz Faria, secretário, lavrar a presente ata, que subscrevi. — Luiz Faria.

36.ª Conferência ordinária do Tribunal Pleno, realizada em 10 de setembro de 1952, sob a presidência do Sr. Desembargador Augusto R. de Borborema.

Aos 10 dias do mês de setembro

Srs. Desembargadores Augusto R. de Borborema, presidente; Curcino Silva, Jorge Hurley, Arnaldo Lobo, Raul Braga, Mauricio Pinto, Inácio Guilhon, Antonino Melo, Silvio Péllico, Souza Moita, e o Dr. E. Sousa Filho, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão às 8,30 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos, pela ordem seguinte:

PASSAGENS

Ação rescisória
Capital — Autor, Antônio Chayb; ré, Washide Souza Chayb — O Desembargador Jorge Hurley pediu julgamento.

Embargos cíveis
Capital — Embargante, Gregório Zamdvais; embargada, Emília Zamdvais — Idem, idem.

Ação rescisória
Capital — Autor, Laudelino Valente; ré, Eudoxia Gonçalves de Miranda — Do Desembargador Raul Braga ao Desembargador Mauricio Pinto.

PARECER
O Dr. Procurador Geral do Estado, devolveu, com parecer escrito, o seguinte feito:

Embargos cíveis
Capital — Embargante, Raimunda Miranda de Aguiar, representante legal de suas filhas menores, pela Justiça Gratuita; embargados, Jofre de Souza Jacob e outros — Ao Desembargador Silvio Péllico.

ACÓRDÃOS
Com os Acórdãos assinados foram entregues, com pareceres escritos, o seguinte feito.

Pedido de reconsideração de decisão
Capital — Requerente, Jovino Ferreira Tavares, por seu advogado — Pelo Desembargador Presidente.

Pedido de providências
Capital — Requerente, Artur Napoleão de Figueiredo, titular vitalício de Ofício de Justiça — Idem, idem.

"Habeas-corpus"
Capital — Impetrante, o bacharel Francisco Pereira Brasil, a favor de Ivo Augusto Soares Moreira — Idem, idem.

Soure — Impetrante, o bacharel Levi Hall de Moura, a favor de Fábio Rodrigues dos Santos — Idem, idem.

Idem — Impetrante, o bacharel Levi Hall de Moura, a favor de Manoel Ferreira dos Santos — Idem, idem.

Capital — Impetrante, João Batista da Costa, a seu favor — Idem, idem.

PARTE ADMINISTRATIVA

Pedido de licença
Requerente, o bacharel Edgard Machado de Mendonça, juiz de direito da comarca de Curuçá — Concederam, unânimemente.

Pedido de providências
Capital — Requerente, Azamor Favacho da Silva — Indeferiram o pedido, contra o voto do desembargador Raul Braga.

Pedido de licença
Capital — Requerente, o Dr. Alberto Frota de Sales, juiz da

direito da comarca de Breves — Concederam, unanimemente.

* * *

Eleição para os membros do Tribunal Regional Eleitoral:

O Sr. Desembargador Presidente lê aos seus pares o telegrama enviado ao Sr. Ministro Presidente do Tribunal Superior Eleitoral em que consultava S. Excia. a respeito da escolha pelo Tribunal de Justiça dos Juizes que irão compor o Tribunal Regional Eleitoral. Tendo recebido a resposta de que o assunto se resolvia com a aplicação do parágrafo único, art. 8.º do Código Eleitoral, ia proceder as respectivas eleições. Sendo convidados os Exmos. Srs. Desembargadores Jorge Hurley e Sousa Moita para escrutinadores foram procedidas as eleições, na seguinte ordem: Para Desembargadores — efetivos — Curcino Silva 6 votos — Inácio Guilhon, 6 votos — Arnaldo Lobo, 5 votos — Raul Braga, 4 votos — Jorge Hurley e Silvio Péllico, 3 votos — Antonino Melo, 2 votos — Augusto R. de Borborema, 1 voto. Em face dessa votação foram eleitos os Srs. Desembargadores Curcino Silva, Arnaldo Lobo e Inácio Guilhon. Para substitutos — Desembargadores Mauricio Pinto, 8 votos — Antonino Melo, 6 votos — Silvio Péllico e Souza Moita, 4 votos — Augusto Borborema e Arnaldo Lobo, 2 votos — Nogueira de Faria e Jorge Hurley, 1 voto, ficando eleitos os Srs. Desembargadores Mauricio Pinto, Antonino Melo e Silvio Péllico, este último por ser mais antigo na classe do que o Desembargador Souza Moita.

Para juizes — efetivos — Milton Melo, 5 votos — Sadi Duarte, 4 votos — Anibal Figueiredo, 4 votos — Salústio Melo, 4 votos — Olavo Nunes, 2 votos — Washington Carvalho, 1 voto. Em face do empate entre os três primeiros juizes foi procedido novo escrutínio, havendo novamente empate entre os Drs. Sadi Duarte e Salústio Melo prevaleceu o nome do primeiro em face de ser o mais antigo juiz da Capital — Para juiz substituto — Júlio Gouvêa de Andrade, 6 votos — João Tertuliano de Almeida Lins, 4 votos — Hugo Oscar Figueira de Mendonça, 4 votos — Alvaro Pantoja, João Bento de Souza, Anibal Figueiredo, Olavo Nunes, Roberto Cardoso Freire da Silva e Edgar Machado de Mendonça, 1 voto cada, ficando eleitos os Drs. Júlio Gouvêa e Tertuliano de Almeida Lins.

Para juristas — Joaquim Gomes Norões e Souza, Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau, Miguel Pernambuco Filho, Hamilton Ferreira de Sousa, 6 votos — Salvador Rangel de Borborema, 5 votos — Virgílio Melo, Antônio Gonçalves Bastos, Edgar Pinheiro Porto e Orlando Fonseca, 4 votos cada — Joaquim Pires Lima, Augusto Cesar de Moura Palha Junior, Jorge Faciola de Souza, 3 votos cada — Francisco Lamartine Nogueira, 2 votos — Clovis Malcher, Otávio Mendonça, Alvaro Fonseca e Abel Guimarães, 1 voto cada — Em face desse resultado devem ser indicados ao Exmo. Sr. Presidente da República os nomes dos Drs. Norões e Souza, Aldebaro Klautau, Pernambuco Filho, Hamilton Ferreira de Souza, Salvador Borborema e Virgílio Melo para efeito de serem escolhidos e nomeados dois juristas para futuros membros do T. R. E.

O nome do Dr. Virgílio Melo foi escolhido em terceiro escrutínio, visto os empates havidos na primeira votação, e na segunda com o Dr. Gonçalves Bastos.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11,30 horas, mandando eu, Luiz Faria, Secretário, lavar a presente ata, que subscrevi. — Luiz Faria.

ACÓRDÃO N. 21.344

Apelação Cível de Curuçá
Apelantes — Tertuliano Perdigão da Silva e outro, pela Assistência Judiciária.

Apelada — Benedito Pinto de Alcantara e outro.
Relator — Desembargador Raul Braga.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível da Comarca de Curuçá em que são apelantes, Tertuliano Perdigão da Silva e outro; e, apelados, Benedito Pinto de Alcantara e outro.

Acórdam os Juizes da primeira Câmara Cível em unanimidade conhecendo da apelação interposta às fls. dar-lhe provimento para anular o feito da contestação, exclusive, em diante, de vez que o feito tomou feição diversa da estipulada em lei, qual tenha sido a falta do despacho saneador e demais atos processuais consequentes, mutilando de arte a marcha normal de processo.

Belém, 8 de setembro de 1952.
— (aa) Augusto R. de Borborema, presidente — Raul Braga, relator — Curcino Silva — Jorge Hurley. Fui presente, E. Sousa Filho.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 1 de outubro de 1952. — Luiz Faria, secretário.

ACÓRDÃO N. 21.345
Reclamação Crime da Capital
Reclamante — Ana Ferreira de Almeida.
Reclamado — O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara.

Relator — O Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de reclamação criminal, da Capital, e que é reclamante Ana Ferreira de Almeida, e reclamação, o Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara, etc.

Acórdam os Juizes do Tribunal Pleno indeferir a presente reclamação, porque, nos termos do art. 598 do Código de Processo Penal, a apelação de assistente, ou do ofendido ou, na falta deste, de seu cônjuge, ascendente, descendente ou irmão, interposta no caso em que o Promotor Público não apelar da absolvição por sentença do Juri ou do Juiz singular, tem efeito meramente devolutivo.

Custas na forma da lei.

Belém, 18 de setembro de 1952.
— (aa) Augusto R. de Borborema, presidente e relator — Curcino Silva — Jorge Hurley — Arnaldo Lobo — Raul Braga — Mauricio Pinto — Inácio Guilhon — Antonino Melo — Silvio Péllico — Sousa Moita. Fui presente, E. Sousa Filho.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 1 de outubro de 1952. — Luiz Faria, secretário.

EDITAIS

JUDICIAIS

PROCLAMAÇÕES

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Wilson Nery Fernandes e a senhorinha Maria da Conceição do Nascimento.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Anajás, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à av. Almirante Tamandaré, 511, filho de Alexandre Nery da Costa e de dona Alice Nery Fernandes.

Ela é também solteira, natural do Pará, Benevides, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à av. Dr. Freitas, 1492, filha de Antônio Domingos do Nascimento e de dona Aliza Maria do Nascimento.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 3 de outubro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.
(T—3824—4 e 11/10—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Pedro Faro Sampaio e a senhorinha Eulina Santos de Lima.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à trav. 9 de Janeiro, 1.204, filho de Valentin Marques Sampaio e de dona Enequina Faro Sampaio.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à av. Conselheiro Furtado, Vila da Paz, 30, filha de Jordão Barbosa de Lima e de dona Dalila Santos de Lima.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 3 de outubro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.
(T—3825—4 e 11/10—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel Laurentino dos Santos e a senhorinha Terezinha de Jesus Castro.

Ele diz ser solteiro, natural do Rio Grande do Norte, Mossoró, operário, domiciliado nesta cidade e residente em Sacramento, casa s/n., filho de Luiz Laurentino dos Santos e de Dona Maria da Conceição Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Severa Romana n. 61, em Sacramento, filha de Dona Maria Amélia Lima de Castro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 26 de setembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.
(T—3794—27/9 e 4/10—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Wilson Vasconcelos Machado e a senhorinha Adir Leite da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Cametá, médico, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Veiga Cabral n. 596, filho de José Machado e Silva e de Dona Maria José Vasconcelos Machado.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Rua João Balbi n. 609, filha de Pedro Felício da Silva e de Dona Aniceta Leite da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 26 de setembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.
(T—3793—27/9 e 4/10—Cr\$ 40,00)

COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de 30 dias
O Dr. Anibal Figueiredo, juiz de direito da vara cível e dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber que a este Juízo foi apresentada uma petição cujo teor é o seguinte: — Exmo. Sr. Dr.

Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra assinado, que deu em aforamento a Leocadia Dias Perdigão, o terreno sito nesta cidade, à Estrada de F. de Bragança, entre Humaitá e Vileta, medindo 130b.5 de frente por 85b.00 de fundos. Sucede porém, que não lhe tendo sido pagos os fóros respectivos correspondentes aos anos de 1869-70, num total de Cr\$ 4.024,20, inclusive multa, como prova o documento junto, está extinta a hipoteca (art. 623 n. II, do Cód. Civil), pelo que pede a V. Excia. se digna de mandar citar o (a) suplicado (a) e seu marido, se casado (a) for, para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direto com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante, tudo com a condenação do (s) suplicado (s), pena de confesso (s) testemunhas, documentos, vistorias e o mais necessário à defesa do seu direito. Termos em que P. Deferrimento. Belém, 5 de junho de 1952. (a) Amilard Nunes. Nessa petição foi exarado o seguinte despacho: — D. e A. Como requer. Belém, 6 de junho de 1952. (a) Anibal Figueiredo. Expedido o competente mandado foi pelo oficial de justiça certificado não ter encontrado a executada que está em lugar incerto. Em vista do que mandei passar o presente edital com o teor do qual ficam citados Leocadia Dias Perdigão e respectivo cônjuge se casada for ou seus sucessores e herdeiros para no prazo de 30 dias virem a Juízo a fim de acompanharem a presente ação ordinária de comisso, findo o prazo prosseguirá em seus trâmites legais. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados deverá este ser publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação na cidade e afixado, no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 9 dias do mês de agosto de 1952. E eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrevente juramentado o dactilografei e subscrevi no impedimento eventual do escrivão. (a) Anibal Figueiredo.
(T-3660—4, 24/9 e 4/10—Cr\$ 160,00)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada hoje, nesta Secretaria, sendo registrados na mesma data os autos de agravo da Comarca de Igarapé-Miri, em que são agravantes, a firma industrial viúva Henriques Bitencourt & Companhia, por seu procurador Philo Neri; e, agravada, a firma industrial Sampaio e Irmãos, a fim de ser preparado dito agravo, para sortido de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível Competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 1 de outubro de 1952 — Luiz Faria, Secretário

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada hoje, nesta Secretaria, sendo registrados na mesma data os autos de agravo da Comarca de Igarapé-Miri, em que são agravantes, Plácido Febrônio Nonato, herdeiro e inventariante da herança de Guilherme Manoel Febrônio Nonato; e, agravado, o Dr. Juiz de Direito da Comarca, a fim de ser preparado dito agravo, para sortido de Relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 1 de outubro de 1952. — Luiz Faria, Secretário.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELÉM — SÁBADO, 4 DE OUTUBRO DE 1952

NUM. 473

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

TÍTULO

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Pará de acôrdo com a deliberação do Plenário,

RESOLVE :

conceder, nos termos do § 1.º do art. 161, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa e 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), a Honório Santos Sobrinho, ocupante do cargo de Protocolista, padrão N, da Secretaria desta Assembléia, sessenta (60) dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 2/10/52 a 1/12/52.

Belém, 1 de outubro de 1952.

Abel Nunes de Figueiredo
Presidente

Wilson Pedrosa Amanajás
1.º Secretário

Fernando Rebelo Magalhães
2.º Secretário

TÍTULO

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Pará de acôrdo com deliberação do Plenário,

RESOLVE :

conceder, de acôrdo com o § 1.º do art. 161 do Regimento Interno desta Assembléia e nos termos do art. 1.º da Lei n. 64, de 28/10/48, licença especial de seis meses a Isenilza Alves Patello, ocupante do cargo de Dactilógrafo, padrão L, correspondente ao decênio de 1943 a 1952, sendo três meses a contar de 1/10/52 a 31/12/52 a três meses, a contar de 1/5/53 a 31/7/53, ressalvadas as disposições dos arts 9.º e 10 do Decreto n. 368, de 30/11/48.

Belém, 30 de setembro de 1952.

Abel Nunes de Figueiredo
Presidente

Wilson Pedrosa Amanajás
1.º Secretário

Fernando Rebelo Magalhães
2.º Secretário

TÍTULO

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Pará de acôrdo com deliberação do Plenário,

RESOLVE :

nomear, de acôrdo com o art. 161, § 1.º, do Regimento Interno desta Assembléia, Ruth Villela Monteiro para exercer, em substituição, o cargo de Dactilógrafo, padrão L, da Secretaria desta As-

sembléia, durante o impedimento da titular efetiva Isenilza Alves Patello.

Belém, 1 de outubro de 1952.

Abel Nunes de Figueiredo
Presidente

Wilson Pedrosa Amanajás
1.º Secretário

Fernando Rebelo Magalhães
2.º Secretário

PROCESSO N. 63

PARECER N. 285

ASSUNTO : Prestação de contas do Governo do Estado relativas ao exercício de 1951.

RELATOR — J. J. Aben-Athar.

É princípio básico do regime democrático, adotado pela nossa Constituição Política (art. 42, inciso XIV), o Poder Executivo prestar anualmente à Assembléia Legislativa as contas relativas ao exercício financeiro anterior.

Cumprindo, pois, o preceito constitucional o Sr. General Governador do Estado submeteu à consideração desta Assembléia as peças da sua prestação de contas, em relação ao último exercício fiscal, consubstanciadas na seguinte documentação :

- a) demonstração da execução orçamentária;
- b) balanço financeiro;
- c) balanço patrimonial;
- d) demonstração da conta patrimonial.

Outrossim, como elementos de instrução acompanhou a documentação supra o relatório da Comissão de tomada de contas, do qual destacamos a parte inerente à contabilidade no período de 1946 a 1949 e que, por sua natureza irregular, "não foi possível à Contadoria do Estado apresentar o balanço geral do exercício de 1950".

"Os saldos das Tesourarias da Divisão da Despesa, Divisão da Receita e demais repartições do Estado, não estavam certos; as contas de movimento tais como : — Consignações, Adiantamentos, Depósitos diversos e Diversas Contas, não se achavam desdobradas; as contas correntes mantidas com diferentes bancos desta praça não foram registradas devidamente, deixando de figurar na Receita do Estado grande parte do imposto único s/ Borracha arrecadado pelo Banco de Crédito da Borracha S.A., a qual foi aplicada em pagamento diversos que, igualmente, não foram classificados na Despesa do Estado; as contas Dívida Pública, Exercícios Findos e Restos a Pagar estavam eivadas de irregularidades; as aquisições de bens móveis e imóveis, na sua maioria, não foram inscritas na conta própria; no registro de movimento de Estampilhas há um verdadeiro caos, tendo sido levadas à conta "Variações Patrimoniais", injustificadamente, várias importâncias; enfim, em todos os setores da contabilidade há lacunas graves".

Diante da situação contábil descrita na informação oferecida pela Comissão de tomada de contas, o nosso estudo deter-se-á sobre balanços da execução orçamentária e do exercício financeiro, sem desprezar, no entanto, o movimento da conta patrimonial dentro do exercício de 1951.

A Lei n. 354, de 25/8/50, estimou a Receita em Cr\$ 113.915.000,00 e fixou a Despesa em Cr\$ 114.038.005,20, mas o resultado, na exe-

cução orçamentária, demonstrou o seguinte:

Receita arrecadada	162.017.219,40
Despesa realizada	142.135.705,60

RECEITA

A renda global do exercício teve origem nas seguintes fontes:

Receita tributária	140.387.179,00	
Impostos	10.552.451,20	150.939.630,20
Taxas		

Receita Patrimonial

de arrendamentos de terras, taxas s/ produtos de terras do Estado e aluguéis de próprios estaduais	3.283.644,70	
de juros s/ depósitos bancários	322.431,70	3.606.076,40

Receita Industrial

de Serviços de Águas	2.417.442,60	
de "Imprensa Oficial"	332.500,70	2.749.943,30

Receitas Diversas

de diversas origens		1.899.752,50
---------------------------	--	--------------

Receita Extraordinária

de contribuições de Municípios do interior	1.036.897,10	
de vendas de terras	18.736,70	
de vendas de maquinária da "Im- prensa Oficial"	175.000,00	
de fontes imprevistas do orça- mento	1.591.183,20	2.821.817,00

Total da RECEITA

162.017.219,40

Estudando o resultado da arrecadação da receita frente à res-
pectiva estimativa, constata-se um Superavit de renda no mon-
tante de Cr\$ 48.102.219,40 e para o qual o imposto sobre vendas e
consignações, a maior fonte de renda estatal, concorreu com a
quota de Cr\$ 35.309.365,90 em excesso à prevista para o exercício.

DESPESA

Fixada por lei em Cr\$ 114.038.005,20, como já dissemos acima,
a DESPESA, no curso do exercício financeiro, elevou-se para um
montante de Cr\$ 152.346.878,20 em virtude de créditos adicionais
num global de Cr\$ 38.308.873,00, como esclarecer o seguinte
quadro:

Despesa fixada para o exer- cício	114.038.005,20	
Créditos adicionais		
Suplementares	15.900.374,20	
Especiais	22.308.498,80	
Extraordinário	100.000,00	38.308.873,00
	Cr\$	152.346.878,20

Da demonstração supra, verifica-se que o Estado foi autorizado
a gastar Cr\$ 152.346.878,20, mas, nada obstante dita autorização,
o Poder Executivo só dispendeu a quantia de Cr\$ 142.135.705,60
com um resultado real de economia orçamentária no montante de
Cr\$ 10.211.172,60 oriundo da anulação parciais de dotações orça-
mentárias e créditos adicionais não utilizados, como se demonstra:

Despesa autorizada	152.346.878,20	
Menos:		
Anulações de dotações orçamentá- rias	5.638.100,00	
Créditos adicionais não utilizados no exercício	4.573.072,60	10.211.172,60
Despesa realizada no exercício ..		142.135.705,60

A Despesa de Cr\$ 142.135.705,60 foi feita através das seguintes
verbas:

Legislativo	5.218.730,40	
Judiciário	5.324.013,70	
Executivo	4.292.922,10	
Exação e Fiscalização Financeira	6.274.892,80	
Segurança Pública e Assistência So- cial	19.294.254,00	
Instrução Pública	26.342.959,00	
Saúde Pública	16.042.917,00	
Fomento	3.929.084,50	
Serviços Industriais	15.732.956,90	
Dívida Pública	3.691.631,10	
Serviços de Utilidade Pública	5.409.535,20	
Encargos Diversos	30.581.808,90	142.135.705,60

Apreciada a DESPESA através dos elementos básicos do dispên-
dio anual, ela está assim distribuída:

Pessoal fixo	53.414.651,20	
Pessoal variável	14.304.458,50	
Material Permanente	4.805.105,70	
Material de Consumo	19.272.672,80	
Despesas Diversas	50.338.817,40	142.135.705,60

Comparando-se o volume da despesa realizada com o montante
da receita arrecadada, constata-se um superavit orçamentário de
Cr\$ 19.881.513,80 quase, totalmente, absorvido no movimento da
Receita e da Despesa extraorçamentária, como adiante será escla-
recido.

Estudando a execução da despesa ordinária, notamos que dota-
ções de certas consignações, a despeito de saldos em outras consig-
nações dentro da mesma verba, foram excedidas sem as cautelas
definidas no § 2.º do art. 33 da Constituição Política do Estado.
Estado ocorrência, em que pese a inobservância do preceito cons-
titucional, não constitui infringente do art. 10 da Lei n. 1.079 de
10/4/50, que define os crimes de responsabilidades, de vez que os
excessos das dotações são omissões do Departamento da Contabi-
lidade não promovendo em tempo hábil a cobertura legal, como
contabilizando, equivocadamente, dispêndios à conta de "EVEN-
TUAIS", para exemplificar, no montante de Cr\$ 723.040,60 perti-
nente a outras consignações no orçamento, como melhor esclarece
o seguinte quadro:

Remuneração de horas extraordinárias de serviços:

Departamento da Despesa	87.552,20	
Departamento da Receita	14.550,00	
Departamento do Pessoal	13.597,10	
Departamento do Material	11.111,20	
Departamento da Produção	10.514,50	
Secretaria do Interior e Justiça ..	33.127,30	
Gabinete do Governador	9.914,00	180.366,30

Publicidades

Restituições e indenizações:

Exatarias	201.293,50	
Prefeitura de Itupiranga	19.350,00	220.643,50

Fornecimento de materiais

A diversos estabelecimentos esta- duais		113.330,80
--	--	------------

Exercícios findos

Ressarcimento de vencimentos pago a Isaac Ramiro Bentes		188.000,00
		732.040,60

DESPESA

DESPESA ORÇAMENTARIA

realizada :

Administração Geral	14.835.666,20	
Exação e Fiscalização Financeira ..	6.274.892,80	
Segurança Pública e Assistência Social	19.294.254,00	
Instrução Pública	26.342.959,00	
Saúde Pública	16.042.917,00	
Fomento	3.929.084,50	
Serviços Industriais	15.732.956,90	
Dívida Pública	3.691.631,10	
Serviços de Utilidade Pública ..	5.409.535,20	
Encargos Diversos	30.581.808,90	142.135.705,60

DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTARIA

Depósitos Diversos

Restituições no exercício	16.359.816,60	
Montepio dos Funcionários do Estado		
Pensões pagas no exercício	956.927,90	
Prefeituras Municipais do Interior ..		
Recolhimento de s rendas ..	3.273.453,40	
Exatores		
Pagamento p/ conta do Estado ..	14.827.168,70	
Restos a Pagar		
Contas de exercícios anteriores ..	2.957.739,40	
Prefeitura Municipal de Belém ..		
Adiantamentos feitos ao Departamento Municipal de Força e Luz, inclusive liquidação do seu empréstimo com o Banco de Crédito da Amazônia S/A, no ano de 1950	3.606.267,70	
Material	120.077,40	
Exercício de 1950 c/ Suprimentos	7.399.089,60	49.500.540,70

MOVIMENTO DE FUNDOS

Saído em dinheiro no dia 31 de dezembro de 1951 :		
Depósitos vinculados	914.104,70	
Depósitos disponíveis:		
Nas Tesourarias:		
Departamento da Despesa	2.260.183,00	
Departamento da Receita	753.714,60	
Outros Departamentos	317.517,50	
Nos Bancos:		
Banco do Brasil S/A	64.722,30	
Caixa Econômica Federal	2.331.157,90	
Banco Comercial do Pará S/A	764.945,00	
Banco do Pará S/A	572.647,60	
Banco Moreira Gomes S/A	336.255,60	
Banco de Crédito da Amazônia S/A	117.803,20	7.518.946,70
		8.433.051,40
		Cr\$ 200.069.297,70

Estudados os balanços da Execução orçamentária e do movimento financeiro no exercício de 1951, cabenos apresentar as conclusões sobre o movimento FINANCEIRO-ORÇAMENTARIO, no seguinte quadro, e que exprime a exatidão das contas do Poder Executivo em exame:

PREVISÃO ORÇAMENTARIA

RECEITA estimada	113.915.000,00	
Despesa fixada	114.038.005,20	
DEFICIT previsto		123.005,20

EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RECEITA estimada	113.915.000,00	
Receita arrecadada	162.017.219,40	
EXCESSO DE ARRECAÇÃO		48.102.219,40
DESPESA fixada	114.038.005,20	
Despesa realizada	142.135.705,60	
EXCESSO DE DESPESA		28.097.700,40
SUPERAVIT		20.004.519,00

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITA arrecadada	162.017.219,40	
DESPESA realizada	142.135.705,60	
SUPERAVIT		19.881.513,80
RECEITA extra-orçamentária	34.969.555,40	
DESPESA extra-orçamentária	49.500.540,70	
DEFICIT		14.530.985,80
SUPERAVIT financeiro		5.350.528,50

MOVIMENTO DE FUNDOS

SALDOS do exercício de 1951 nas Tesourarias e nos Bancos	8.433.051,40	
SALDOS que passaram do exercício de 1950, nas Tesourarias e nos Bancos	3.082.522,90	

Se atendermos a que a dotação para "Eventuais" foi fixada em Cr\$ 950.047,60, sendo Cr\$ 600.047,60 na lei de meios e Cr\$ 350.000,00 por créditos suplementares e que a despesa feita através da citada consignação atingiu a Cr\$ 1.570.790,20 o excesso de Cr\$ 620.742,60 sobre a fixação não teria existido se a contabilidade da despesa de Cr\$ 723.040,60 tivesse sido regular, isto é, se os lançamentos tivessem sido feitos nas dotações próprias.

Nada obstante a irregular contabilidade constatada, nada temos a objetar contra a execução orçamentária, que nos parece ter sido conduzida no sentido de servir a causa pública, cujo resumo se expressa pela maneira seguinte:

Receita prevista	113.915.000,00	
RECEITA arrecadada	162.017.219,40	
MAIOR RECEITA		48.102.319,40
DESPESA fixada	114.038.005,20	
DESPESA realizada	142.135.705,60	
MAIOR DESPESA		28.097.700,40
SUPERAVIT Econômico		20.004.619,00

Examinando o BALANÇO FINANCEIRO verificamos que os quantitativos referentes à arrecadação da receita pública e da despesa realizada condizem com os montantes atestados na RECEITA E DESPESA da Execução orçamentária. Doutro lado, a demonstração da Receita e da Despesa EXTRA-ORÇAMENTARIA apresenta o seu movimento de recebimento e pagamentos no curso do exercício, como os detalhes sobre fundos disponíveis, na data do encerramento do ano financeiro, são os contabilizados pelo Departamento de Contabilidade, sendo que os depósitos bancários nós os conferimos através de certificados dos Bancos depositários dos dinheiros do Estado.

Ilustrando as nossas informações, oferecemos a seguir o resumo do Balanço Financeiro do exercício de 1951:

RECEITA

RECEITA ORÇAMENTARIA

Receita Tributária	150.939.630,20	
Receita Patrimonial	3.606.076,40	
Receita Industrial	2.749.943,30	
Receitas Diversas	1.899.752,50	
Receita Extraordinária	2.821.817,00	162.017.219,40

RECEITA EXTRA-ORÇAMENTARIA

Depósitos Diversos

realizados:		
Montepio dos Funcionários do Estado	14.926.275,50	
contribuições recebidas	337.273,50	
Prefeituras Municipais do Interior ..		
arrecadação de receita	3.703.512,70	
Exatores		
receita arrecadada	13.269.471,60	
Restos a Pagar		
Contas do exercício processadas para pagamento contra crédito orçamentário	2.733.022,10	34.969.555,40

MOVIMENTOS DE FUNDOS

Saldos existentes em 31/12/50	87.980,00	
Depósitos vinculados		
Depósitos disponíveis:		
Nas Tesourarias Cr\$ 422.425,90 ..		
Nos Bancos:		
Moreira Gomes		
Cr\$ 2.572.117,00	2.994.542,90	3.082.522,90
		Cr\$ 200.069.297,70

SALDO FINANCEIRO do exercício de 1951 5.350.528,50

Finalmente, do estudo do Balanço da Execução orçamentária e do Balanço Financeiro, constatamos um **RESULTADO ECONOMICO DO EXERCÍCIO** na importância de Cr\$ 32.604.613,30 favorável ao Patrimônio do Estado, como melhor esclarece a seguinte

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA PATRIMONIAL
VARIAÇÕES ATIVAS

RECEITAS ORÇAMENTARIA
Receita arrecadada 162.017.219,40

MUTAÇÕES PATRIMONIAIS

Aquisições de bens:

MÓVEIS

Maquinária para "Imprensa Oficial", máquinas de escrever para diversas repartições, automóveis para o serviço da administração do Estado, restauração de mobiliário na residência governamental, mobiliário escolar, etc. 1.553.224,00

IMÓVEIS

Construções de Grupos Escolares na capital e no Interior do Estado, pavilhões para jardim de infância no Instituto Gentil Bittencourt e Grupo Escolar Vilhena Alves, equipamento para serviço de água no Inst. de Educação do Pará, etc. ... 1.382.949,30 2.936.173,30

INVESTIMENTOS

1.ª entrada de 20% da subscrição de 30.000 ações da "Força e Luz do Pará S.A." 6.000.000,00

AMORTIZAÇÕES DE DIVIDAS

Banco do Brasil S/A Amortização e juros	1.169.422,20		
Caixa Econômica Federal como precede	1.509.835,00		
Governo Federal Empréstimo de conversão da Dívida Externa do Estado (Dec-lei n. 7.253, de 18/1/1945)	750.000,00		
Restos a Pagar de outros exercícios	2.957.739,40		
Exercícios Findos	262.373,90	6.649.370,50	15.585.543,80
		Cr\$	177.602.763,20

VARIAÇÕES PASSIVAS

Despesa Orçamentária	
Despesa realizada	142.135.705,60
Mutações Patrimoniais	
Inscrições de Créditos	
Banco do Brasil juros e empréstimo	129.422,20
Restos a Pagar do exercício	2.733.022,10
	2.862.444,30
Resultado Econômico do Exercício	
Su p e r a v i t	32.604.613,30
	177.602.763,20

Do minucioso estudo e exame feitos nos diversos elementos referidos neste parecer, nos manifestamos pela aprovação das contas da gestão financeira do Governo do Estado do Pará, relativas ao exercício fiscal de 1951, e nesse sentido oferecemos à consideração desta Assembléia Legislativa o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Aprova as contas do Governo do Estado do Pará, relativas ao exercício financeiro de 1951.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e a Mesa promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º Ficam aprovadas as contas da gestão financeira do Governo do Estado do Pará, relativas ao exercício fiscal de 1951, do que lhe é dada quitação.

Art. 2.º Esta Resolução, depois de aprovada na forma prevista pelo art. 125 do Regimento Interno, entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Comissão de Finanças da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 30 de setembro de 1952.

J. J. Aben-Athar, relator

BOLETIM ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CARTÓRIO ELEITORAL

DA 1.ª ZONA

Substituição de título

Faço saber a quem interessar possa que requereu substituição de seus títulos, visto estar esgotada a página destinada à rubrica do Presidente da mesa receptora os eleitores: Aparício Matos de Freitas e Raimunda Reis de Freitas, portadores dos títulos ns. 13.292 e 22.444, respectivamente. E, para constar, mandei passar o presente Edital, que vai por mim assinado, Cartório Eleitoral da 1.ª Zona — Belém, 2 de outubro de 1952. —

(a) Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.

Pedido de inscrição

De ordem do Doutor Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, faço saber aos interessados que requereu inscrição neste Cartório a cidadã Leonidina Alves da Costa. E, para constar, mandei publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar. — (a) Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.